Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019

"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 006/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO – PROCESSO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, e Decreto nº 044/2019.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

2.2. Carga horária semanal: 20 horas semanais para Ensino Médio e 30 horas semanais para áreas do Ensino Superior.

2.3. Local de realização do estágio: Secretaria Municipal de Educação e Setor Jurídico.

2.4. Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

02 + CR	estudantes na ÁREA DE EDUCAÇÃO
CR	estudantes na ÁREA DE NÍVEL MÉDIO.
02 vagas + CR	estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
01 vaga + CR	estudantes na ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021 e do Decreto nº 019/2022, de 27.01.2022, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor em R$ hora
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	6,40
02	Cursos de Magistério/Normal	7,20
03	Cursos Nível Superior	9,60
04	Cursos de Ciências Jurídicas	11,20

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 01 a 14 de fevereiro de 2022, das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino.

6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.

6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de identidade (RG);

6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.3. Comprovante de residência;

6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de "TÍTULOS".

7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	7º e 8º semestre	35
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
Informática	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15

Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.
8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

9. DÁ ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.

9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.

9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.4. A lista final de selecionados será publicada publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

10.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

10.6. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02(dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.

11.4. Faz parte integrante deste Edital:

11.4.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

11.4.2. Formulário de recurso - ANEXO II.

11.4.3. Calendários de prazos - ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 31 DE JANEIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 006/2022, DE 31.01.2022

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE PARA RECADO: EMAIL:

DATA DE NASC. SEXO: CART. IDENTIDADE:

FORMAÇÃO: SEMESTRE/ANO:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 006/2022, DE 31.01.2022

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 006/2022, DE 31.01.2022

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

São José do Ouro, _____/_____/ 2022

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 006/2022, DE 31.01.2022

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	01 a 14.02.2022
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	17.02.2022
Prazo recurso – inscrições não homologadas	18 a 22.02.2022
Análise dos recursos – Comissão	23.02.2022
Análise dos recursos – Prefeito	24.02.2022
Lista final das inscrições homologadas	25.02.2022
Análise dos currículos – Comissão	28.02 a 03.03.2022
Lista preliminar da pontuação	04.03.2022
Recurso sobre a pontuação	07 a 09.03.2022
Análise dos recursos – Comissão	10.03.2022
Análise dos recursos – Prefeito	11.03.2022
Lista final da pontuação – Após Recurso	14.03.2022
Sorteio em caso de empate	15.03.2022
Homologação	16.03.2022
Divulgação da Classificação final	17.03.2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 007/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DIVULGA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2021.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a lista final das inscrições HOMOLOGADAS relativas PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2021, conforme as disposições do item 5, 5.5 do Edital nº 040/2021, de 27.12.2021, como segue:

PROFESSOR	
ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS	
Inscrições Homologadas	
01	Amanda Barboza Fachin
02	Ana Rosely Amaral
03	Anajara Marchioro Mucke
04	Daiane Santos de Oliveira
05	Diana Tonello
06	Eroni Fátima de Lima Figueiredo
07	Geni Maria Beltame Ferreira
08	Glauciane Consalter de Campos
09	Idiane Carvalho de Barros Bombarda
10	Isadora Machado da Silva
11	Jaine Koche da Silva
12	Juceara de Godoy Perinetto
13	Juliane Lorandi
14	Juvelina da Silva Soso
15	Kaline Elisabeth Lopes da Silva
16	Karine Varela Vieira
17	Maiqueli Rossato Vieira
18	Maqueli Zucco
19	Margarete Beltrame Ferreira Dutra
20	Marisa Aparecida de Camargo
21	Marivete Vacchin Mioranza
22	Marli de Fátima Fabro Gasperin
23	Micheli Alves de Matos
24	Nedi trindade Rodrigues
25	Rosangela Luciano
26	Roseli Siqueira

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

27	Silvana da Rosa Girardi
28	Soeli Hoffmann do Prado
29	Taciane Vieira Vacchin
30	Tatiane Leila Salvati

HISTÓRIA - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	
Inscrições Homologadas	
01	Carolina da Luz Teles Ferreira
02	Carolyne Macagnan da Costa
03	Gizeli Machado Rossi
04	Marizete Manfron
05	Milena de Souza Lazari
06	Nedi Trindade Rodrigues
07	Simone Tosso Mendes
08	Solange Maria Copatti

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGIAS	
Inscrições Homologadas	
01	Adriana de Souza
02	Camila Slaviero
03	Diana Dal Moro
04	Delmara Juliana Perineto Clamer
05	Edinara Maria Scorteganha
06	Giovana Zanella de Lima

GEOGRAFIA - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	
Inscrições Homologadas	
01	Iria Rigo
02	Mirian Terezinha Deon
03	Silvana da Rosa Girardi
04	Solange Maria Copatti

EDUCAÇÃO INFANTIL – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Inscrições Homologadas	
01	Aline Confortim
02	Amanda Barbosa Fachin
03	Ana Carolina Veronez Tartarti
04	Ana Rosely Amaral
05	Anajara Marchioro Mucke
06	Beatriz Gisele Pasinato
07	Cristiane Aparecida da Silva
08	Daiane Santos Oliveira
09	Diana Tonello

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

10	Edileia Soso de Matos
11	Gleice Colombelli Dal Moro
12	Idiane Carvalho de Barros Bombarda
13	Isadora Machado da Sila
14	Jaine Koche da Silva
15	Juliana Lorandi
16	Juvelina de Lima Soso
17	Kaline Elisabeth Lopes da Silva
18	Maquieli Rossato Vieira
19	Maquieli Zucco
20	Margarete Beltrame Ferreira Dutra
21	Marivete Vacchin Mioranza
22	Marli de Fátima Fabro Gasperin
23	Marisa Aparecida de Camargo
24	Michele Alves de Matos
25	Nadir de Assis Zanella
26	Paula Luiza Silvestrini
27	Rosangela Luciano
28	Roseli Siqueira

LINGUA PORTUGUESA – FORMAÇÃO EM LETRAS –	
Inscrições Homologadas	
01	Abel Primieri
02	Ana Flavia Pieri Cioato
03	Marcelina Lucia Zanela
04	Monica Pegorini
05	Rita Rodrigues Batista
06	Rosane Aparecida Antunes Zeni
07	Talita Maria Camargo Orlando

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 31 DE JANEIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 011/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomarem posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Motorista	Fernando Antunes de Camargo	3º
	Jocelei Monteiro da Fonseca	4º

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Operador de Máquinas e Equip. Rodoviários	Lucimar Spanholi	3º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 31 DE JANEIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 065/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

REAJUSTA OS VALORES DAS TABELAS QUE ESTABELECEM PADRÕES, CLASSES, NÍVEIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO E SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO – EXERCÍCIO 2022.

VALENTIM GELAIN Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais nº 2596/2022 e 2597/2022, de 14.01.2022, que concedeu Revisão Geral Anual dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais, bem como revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das tabelas das funções públicas municipais, mediante as disposições das Leis Municipais n.º 2596/2022 e 2597/2022, conforme segue:

a) - Determinada pela Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.05.1995 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e alterações posteriores:

1) - PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R$
01	Assessor Dirigente de Núcleo	1.453,69
02	Assessor de Secretaria	1.582,27
03	Chefe de Turma	2.139,41
04	Assessor de Imprensa	2.194,26
05	Dirigente de Equipe	2.742,91
06	Dirigente de Núcleo	3.000,81
07	Chefe de Departamento	3.302,45
09	Secretário Municipal	4.104,00
10	Assessor Jurídico	6.018,13

2 – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Supervisor de Serviços Gerais	316,41

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

FG-02	Chefe de Setor	632,81

FG-03	Dirigente de Equipe	949,41
FG-04	Chefe de Departamento	1.251,42
FG-05	Dirigente de Núcleo	1.582,33
FG-06	Assessor de Gabinete	1.898,92

2) - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CLASSES					
PADRÃO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
01	1.399,49	1.441,49	1.484,73	1.529,25	1.575,14
02	1.697,42	1.748,34	1.800,74	1.854,81	1.910,41
03	1.952,12	2.010,66	2.070,96	2.133,11	2.197,04
04	2.082,18	2.144,65	2.208,97	2.275,28	2.343,50
05	2.498,36	2.573,31	2.650,48	2.729,99	2.811,86
06	2.664,86	2.744,77	2.827,15	2.911,95	2.999,30
07	2.914,51	3.001,92	3.091,97	3.184,74	3.280,24
08	3.327,37	3.427,22	3.530,02	3.635,87	3.744,96
09	3.514,82	3.620,25	3.728,86	3.840,69	3.955,92
10	3.633,45	3.742,42	3.854,67	3.970,28	4.089,43
11	3.879,99	3.996,36	4.116,26	4.239,77	4.366,95
12	4.140,58	4.264,80	4.392,67	4.524,45	4.660,21
13	4.887,46	5.034,08	5.185,10	5.340,64	5.500,86
14	5.462,13	5.625,99	5.794,75	5.968,59	6.147,63
15	9.580,27	9.867,66	10.163,69	10.468,60	10.782,65

b) - Determinada pela Lei Municipal nº 2408/2018 de 15.10.2018:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Controle Interno	1.087,36

c) - Determinada pela Lei Municipal n.º 2463/2019, de 22.08.2019, gratificação especial para titular do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R$
-	Gratificação Especial	1.251,42

d) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2179/2013 de 12.12.2013, cria gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exercem suas funções no transporte escolar, alterada pela Lei nº 2426/2019 de 21.03.2019:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Motoristas do Transporte Escolar	474,02

e) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2331/2017 de 24.04.2017, cria gratificação por atividade de natureza especial para motorista e garis que exercem as funções no recolhimento do lixo, alterada pela Lei nº 2342/2017 de 24.05.2017:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Recolhimento do Lixo	657,51

f) - determinada pela Lei Municipal n.º 2398/2018 de 19.07.2018, atribui gratificação ao pregoeiro, aos servidores que integram a equipe de apoio e aos membros da comissão de licitação.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Pregoeiro (Por processo de pregão)	102,19
-	Equipe de apoio ao pregoeiro (Por processo de pregão)	63,86
-	Comissão de licitação (Por processo Licitatório)	63,86

g) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2399/2018 de 23.07.2018, e alterações da Lei 2552/2021, que institui gratificação aos membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Comissão de processo administrativo disciplinar	638,68
-	Comissão de processo de sindicância	447,08

h)- Determinada pela Lei Municipal n.º 2452/2019 de 19.06.2019, que criou gratificação para a função de Motorista Oficial.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Gratificação Motorista Oficial	984,96

i) Determinada pela Lei Municipal n.º 2372/2017 de 22.12.2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o respectivo quadro de cargos e alterações posteriores:

1) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Coordenador Pedagógico de Escola	480,41
FG-02	Diretor de Escola – Turno Único	689,56
FG-03	Coordenador Pedagógico Geral	793,50

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

FG-04	Supervisor de Ensino	1.207,21
FG-04	Diretor de Escola – Turno Integral - Até 120 alunos	1.207,21
FG-05	Diretor de Escola – Turno Integral - Acima 120 alunos	1.435,94

2) – CLASSES E NÍVEIS

NÍVEL	A	B	C	D	E
01	1.857,81	1.913,52	1.970,93	2.030,00	2.090,93
02	2.105,56	2.168,73	2.233,77	2.300,78	2.369,79
03	2.477,23	2.551,52	2.628,05	2.706,87	2.788,08
04	2.972,01	3.061,16	3.153,00	3.247,59	3.345,02

Dos Subsídios: do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais determinado pelas Leis Municipais nº 2508/2020, de 29.07.2020, alterada pela Lei 2511/2020, de 08.09.2020, e pela Lei 2597/2022, de 14.01.2022:

Prefeito	R$	11.970,00
Vice-Prefeito		5.985,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, conforme as Leis Municipais nº 2596/2022 e 2597/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE JANEIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

PORTARIA N.º 066/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Motorista	Fernando Antunes de Camargo	3º
	Jocelei Monteiro da Fonseca	4º

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Operador de Máquinas e Equip. Rodoviários	Lucimar Spanholi	3º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS,31 DE JANEIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2021 / 6º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)	Inscritas Restos a Pagar nao processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(a)	(b)
Pessoal Ativo	11.206.715,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	221.674,20	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	518.838,62	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
Indenizações e Restituições	9.373,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	11.937.855,40	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	11.937.855,40	38,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.952.954,01	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.714.595,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.878.865,41	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.043.135,65	48,6

Alessandra Talite Stanguerlin
Responsável Controle Interno

Zeferino Marcante
Secretário da Administração

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2021 / 6º BIMESTRE DE 2021 R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.000.000,00
Receitas Realizadas	33.154.617,91
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	30.000.000,00
Créditos Adicionais	3.253.750,00
Dotação Atualizada	33.253.750,00
Despesas Empenhadas	31.037.904,02
Despesas Liquidadas	31.037.904,02
Despesas Pagas	30.959.267,88
Superávit Orçamentário	2.116.713,89

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	31.037.904,02
Despesas Liquidadas	31.037.904,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.952.954,01

	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal		-688.827,14	
Resultado Primário		424.136,86	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados	184.114,94	0,00	184.114,94	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	184.114,94	0,00	184.114,94	0,00
TOTAL				

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.184.774,77	25%	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	3.022.231,80	70%	75,38

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	1.200.000,00	-1.100.000,00
Despesa de Capital	5.127.095,19	964.954,81

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	567.719,00	-367.719,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	567.719,00	-367.719,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	5.060.059,82	15%	19,13

Alessandra Talite Stanguerlin
Responsável Controle Interno

Zeferino Marcante
Secretário da Administração

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

JOSE VALTER PICOLOTO:28733673004

Assinado de forma digital por JOSE VALTER PICOLOTO:28733673004
Dados: 2022.01.31 12:30:56 -03'00'